



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO nº 015/2013

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO nº 015/2013 QUE FORA CELEBRADO COM A EMPRESA C & S COMÉRCIO LTDA-ME, E QUE AGORA FORMALIZA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROPRIÁ, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Dom Vicente Távora, s/n - Bairro Centro, PROPRIÁ – SE - CEP 49.900.000, CNPJ nº 14.552.796/0001-08, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. ROSÂNGELA DIOLINDA DA SILVA LIMA, portadora do RG nº 30461324, SSP/SE e CPF nº 066.463.578-46, residente e domiciliada à Rua Manoel Lino, nº 39, Centro, na cidade de PROPRIÁ/SE, doravante denominada DISTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO nº _015/2013, perante a empresa C & S COMÉRCIO LTDA-ME, localizada à Rua de Maruim, nº 386, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº.09.178.545/0001-67, doravante denominada DISTRATADA, com fulcro no art. 78, incisos II e III c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, em consonância com a Cláusula Décima do referido Contrato nº 015/2013, e na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 015/2013, celebrado em 01 de fevereiro de 2013 (primeiro de fevereiro de dois mil e treze), cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, o qual, doravante, não compete mais à outrora Contratada, ora Distratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão unilateral, a Distratante dá, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, é competente o Foro da Cidade de Propriá, Estado de Sergipe.

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assina a Distratante este TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO nº 015/2013, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Propriá, 29 de agosto de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Distratante

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____